

EDITAL Nº 023/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA DE ENSINO

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do programa, Bolsa de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, observando os critérios abaixo referendados em consonância com a Portaria Nº 1254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para execução deste programa.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Bolsa de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.
- 1.2 A Bolsa de Ensino oferece ao aluno oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas aos componentes curriculares dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP/SJC.
- 1.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas, com matrícula e frequência regulares, que comprove disponibilidade de horário para dedicação ao Programa e que não possuam vínculo empregatício nem estejam realizando estágio.
- 1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 Apoiar a participação discente em atividades acadêmicas e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;
- 2.2 Oferecer ao discente oportunidade de atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas aos componentes curriculares dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP/SJC;
- 2.3 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção do aluno no mundo do trabalho.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do aluno bolsista:

- 3.1.1 cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor;
- 3.1.2 cumprir a carga horária prevista no projeto e o horário estabelecido com o professor orientador;
- 3.1.3 assinar, solicitar assinatura do orientar e enviar à Coordenadoria Sociopedagógica a folha de frequência nos horários estabelecidos pelo professor orientador;
- 3.1.4 entregar ao professor orientador do projeto o relatório mensal de atividades e após assinado encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica juntamente com a folha de frequência no *e-mail*: csp.sjc@ifsp.edu.br;
- 3.1.5 participar de reuniões convocadas pelo professor orientador;
- 3.1.6 zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

3.2 São atribuições do docente-orientador:

- 3.2.1 elaborar projeto de trabalho pelo qual será responsável;
- 3.2.2 participar do processo seletivo dos bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto;
- 3.2.3 orientar o bolsista sobre a metodologias a serem utilizadas e indicar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo carga horária e horário para sua realização;
- 3.2.4 supervisionar as atividades dos bolsistas relacionadas ao projeto pelo qual é responsável;
- 3.2.5 avaliar mensalmente o relatório entregue pelo bolsista e entregá-lo à Coordenadoria Sociopedagógica.

4 DO REGIME DE ATIVIDADES A SER CUMPRIDO PELO ALUNO E VALOR DA BOLSA DE ENSINO

- 4.1 O aluno quando contemplado com a bolsa, deverá cumprir carga horária de trabalho de 20 horas semanais em período oposto ao de seu curso e, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4.2 O aluno bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

5 DO NÚMERO DE BOLSAS E SETORES DE ALOCAÇÃO

5.1 Será oferecida uma Bolsa de Ensino por curso/área, de acordo com as especificações a seguir, podendo ser ampliadas as vagas:

Projeto	Docente responsável	Curso/área	Vagas	Vigência
Elaboração de material didático de apoio para o ensino de Comandos Elétricos.	Edson Vinci	Técnico em Eletrotécnica	01	5 meses
<p>Rol de componentes curriculares que o candidato dever estar cursando ou que tenha cursado com bom aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas no projeto.</p>		<p>Desenho Técnico – DETE1 Eletricidade I – EL1E1 Eletricidade II – EL2E2 Máquinas Elétricas I – ME1E2 Comandos Elétricos – COEE3</p>		
<p>Perfil básico do bolsista: Aluno (a) do curso técnico em Eletrotécnica, preferencialmente do segundo ou terceiro módulo. Ter acesso a computador doméstico com o simulador de circuitos e acesso à Internet. Conhecimento da ferramenta de simulação de circuitos de comandos elétricos CAD e SIMU. Deve apresentar bom desempenho acadêmico e frequência escolar.</p> <p>Atividades previstas: O estudante bolsista, dentro dos limites do seu grau de conhecimento e aprendizagem, deverá: - Desenhar esquema elétrico de força e comando no simulador; - Descrever passo a passo o funcionamento do esquema elétrico simulado; - Desenhar esquema elétrico ilustrativo correlacionando-o aos componentes utilizados na Simulação.</p>				

Projeto	Docente responsável	Curso/área	Vagas	Vigência
Laboratório de Ensino de Matemática – aluno monitor	Fabiane Guimarães Vieira Marcondes	Licenciatura em Matemática	01	5 meses
<p>Rol de componentes curriculares que o candidato dever estar cursando ou que tenha cursado com bom aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas no projeto.</p>		<p>Ser aluno do curso de Licenciatura em Matemática de qualquer módulo.</p>		

Perfil básico do bolsista:

Bom desempenho acadêmico; facilidade de comunicação; autonomia na busca de soluções para problemas que se apresentem; colaborador; pesquisador; organizado.

Atividades previstas:

- Ajustar e organizar o espaço físico do Laboratório de Ensino de Matemática – atividade suspensa, sendo retomada quando iniciarem as atividades presenciais no *campus*.
- Pesquisar sobre possibilidades de trabalhos em um laboratório de ensino de Matemática, como metodologias, construções matemáticas e *softwares*, por exemplo;
- Elaborar materiais e atividades que auxiliem professores e alunos;
- Organizar os materiais e livros existentes no laboratório - atividade suspensa, sendo retomada quando iniciarem as atividades presenciais no *campus*.
- Zelar pelo laboratório e seu bom funcionamento - atividade suspensa, sendo retomada quando iniciarem as atividades presenciais no *campus*;
- Auxiliar os colegas que frequentarem o laboratório, buscando esclarecer dúvidas - atividade suspensa, sendo retomada quando iniciarem as atividades presenciais no *campus*.
- Promover as atividades do Laboratório de Ensino de Matemática por meio da página do campus e redes sociais;
- Organização de um boletim informativo *online* sobre a Matemática, sua história, curiosidades, eventos relacionados e outras informações pertinentes ao curso de Licenciatura em Matemática;
- Elaboração de materiais *online* (página, vídeos, slides, fóruns e etc.) que possibilitem a discussão da Matemática e da Educação Matemática.
- Promoção de palestras e grupos de discussão *online*.

Projeto	Docente responsável	Curso/área	Vagas	Vigência
Monitoria acadêmica na disciplina de Cálculo Diferencial Integral 1 – CA1M1	Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa	Engenharia Mecânica	01	5 meses
Rol de componentes curriculares que o candidato deve estar cursando ou que tenha cursado com bom aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas no projeto.		Cálculo Diferencial Integral 1 Engenharia Mecânica Cálculo Diferencial e Integral I Licenciatura em Matemática Cálculo Diferencial e Integral II Licenciatura em Matemática		

Perfil básico do bolsista:

Acadêmicos dos cursos de Engenharia Mecânica ou Licenciatura em Matemática do Câmpus São José dos Campos, que tenham cursado as disciplinas CA1M1 - Cálculo Diferencial Integral 1, no caso de discentes do curso de Engenharia Mecânica ou CD1M3 e CD2M4, no caso de discentes do curso de Licenciatura em Matemática. O candidato deve ter tido um bom desempenho acadêmico nas disciplinas citadas.

Atividades previstas:

- Auxiliar os alunos na resolução das listas de exercícios da disciplina.
- Auxiliar os alunos no estudo de conceitos de matemática básica necessários para a aprendizagem dos conceitos de Cálculo Diferencial e Integral.
- Colaborar com o docente responsável no desenvolvimento e avaliação das ações pedagógicas da disciplina.

Projeto	Docentes responsáveis	Curso/área	Vagas	Vigência
Monitoria acadêmica em Física	Leandro Salmagi Coutinho Jefferson Cruz	Engenharia Mecânica	01	5 meses
Rol de componentes curriculares que o candidato dever estar cursando ou que tenha cursado com bom aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas no projeto.		CA1M1- Cálculo Diferencial Integral 1 INFM1 – Introdução à Física		
<p>Perfil básico do bolsista:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aluno do curso de Engenharia Mecânica, matriculado no terceiro semestre ou posterior, que tenha cursado, e sido aprovado, nas disciplinas de <i>INFM1-Introdução à Física</i> e <i>CA1M1 - Cálculo Diferencial Integral 1</i>. - Que tenha disponibilidade para atender remotamente em horário regular. - Que tenha estrutura informática disponível mínima para atender em plataformas de vídeo conferência. - Que seja organizado. - Que seja proativo para buscar soluções para problemas novos. - Que seja paciente para ajudar colegas com dificuldade de aprendizado. <p>Atividades previstas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar atendimento semanal on-line, em horário a ser definido, em plataforma de vídeo conferência. - Auxiliar os alunos na resolução das listas de exercícios da disciplina. - Auxiliar os alunos no estudo de conceitos de matemática básica necessários para a aprendizagem dos conceitos de Cálculo Diferencial e Integral. - Orientar os alunos na execução de trabalhos e relatórios. - Colaborar com o docente responsável no desenvolvimento e avaliação das ações pedagógicas da disciplina. 				

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Ensino o candidato deverá:

6.1.1 Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado em um dos cursos deste *Campus*;

- 6.1.2 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;
- 6.1.3 Participar de entrevista *online* com professor responsável, conforme agenda disponibilizada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/> cabendo ao estudante a responsabilidade em acompanhá-la;
- 6.1.4 Não receber outra bolsa de ensino, iniciação científica e tecnológica e de extensão no IFSP – Câmpus São José dos Campos, nos termos do que preceitua a resolução 568, de 5 de abril de 2012;
- 6.1.5 Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- 6.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3 As inscrições serão efetivadas mediante ficha de inscrição (Anexo I) e deverá ser preenchido e enviado para o *e-mail* da Coordenadoria Sociopedagógica csp.sjc@ifsp.edu.br no período de 03/08/2020 à 06/08/2020.
- 6.4 Não serão aceitas inscrições com formulários e documentação incompletos.

7 DOS DOCUMENTOS

- 7.1 Na inscrição, os alunos interessados deverão enviar no *e-mail* csp.sjc@ifsp.edu.br ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, PDF do Boletim ou histórico escolar do IFSP (disponível no Suap), Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II) e Autorização do responsável caso seja menor de idade (Anexo III).

8 DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção dar-se-á a partir de critérios acadêmicos e de avaliação de habilidades específicas afinadas a cada projeto. Todos os inscritos passarão por entrevista *online*, a ser realizada pelo professor responsável pelo projeto. A data e horário das entrevistas acontecerão conforme agenda a ser divulgada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/> e/ou por *e-mail* e telefone cabendo ao estudante a responsabilidade em acompanhá-la.

9 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Abertura do edital	03/08/2020
Período de inscrição	De 03/08/2020 à 06/08/2020
Entrevistas	De 07 a 12/08/2020
Resultado final	14/08/2020

A classificação dos candidatos será divulgada por meio do sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/> cabendo ao estudante a responsabilidade em acompanhá-la.

10 DO ACESSO AO PROGRAMA

10.1 Para implementação da bolsa o aluno contemplado deverá assinar e enviar no e-mail csp.sjc@ifsp.edu.br da Coordenadoria Sociopedagógica o Termo de compromisso para concessão de bolsa de ensino; que será enviado pela CSP ao aluno selecionado e Documento comprobatório dos dados bancários (conta corrente no nome do aluno).

11 DO DESLIGAMENTO AO PROGRAMA

11.1 As atividades dos projetos de bolsa ensino poderão ser suspensas, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

11.1.1 Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;

11.1.2 Por solicitação do aluno-bolsista encaminhada a CSP Coordenadoria Sociopedagógica Educacional, no prazo de 30 (trinta) dias;

11.1.3 Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada;

11.1.4 Pela existência de qualquer penalidade disciplinar imposta ao bolsista;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2 A documentação incompleta causará indeferimento da inscrição.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São José dos Campos.

12.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2020



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral